

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR"

DELIBERAÇÃO Nº 10/2001  
CONSELHO SUPERIOR  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação do Serviço de  
Nefrologia do Hospital Universitário  
"Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior".

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Hospital  
Universitário "Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior" - CONSUP, tendo em vista  
decisão desse Conselho, tomada em reunião do dia 11 de dezembro de 2001,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Criação do Serviço de Nefrologia, conforme  
documento em anexo.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Federal do Rio Grande  
Em 11 de dezembro de 2001.



CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN  
Presidente do CONSUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR".

**ESTRUTURA DO SERVIÇO DE  
NEFROLOGIA DO HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
"DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR."**

**Aprovada pelo CONSUP em 11/12/2001.**

**Deliberação nº 10/2001.**

Rio Grande  
2001

# **CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

## **Objetivo geral**

O Serviço de Nefrologia tem por objetivo qualificar a assistência, o ensino e a pesquisa na especialidade médica de nefrologia.

## **Objetivos Específicos**

- 1) apoiar o ensino da disciplina de Clínica Médica II em seus conteúdos de nefrologia;
- 2) apoiar o estágio do Curso de Medicina;
- 3) apoiar os programas de residência médica, em especial Residência em Clínica Médica;
- 4) apoiar as disciplinas e os estágios do Curso de Enfermagem;
- 5) qualificar a assistência aos pacientes renais crônicos do Hospital Universitário, em especial aqueles referenciados por seus programas – Centro Integrado do Diabetes e do Serviço de AIDS;
- 6) qualificar e servir de apoio ao Programa de Transplantes de Órgãos, em especial do Programa de Transplantes de Rim;

- 7) prestar assistência aos pacientes com insuficiência renal aguda em suas Unidades de Tratamento Intensivo (UTI Neonatal, UTI de Adultos – Geral e Cardiológica);
- 8) acompanhar os pacientes renais na inclusão em programas, na execução e no controle posterior, através da manutenção de ambulatórios de consultas especializadas na área;
- 9) servir de apoio a programas de Residência Médica que venham a ser implantados na área nefrologia;
- 10) disponibilizar aos pacientes renais crônicos do Hospital Universitário todos os procedimentos usuais na área, incluindo a hemodiálise para pacientes renais crônicos e agudos e a diálise peritoneal - CAPD.

#### **Justificativas**

O Serviço de Nefrologia é infra-estrutura fundamental para que o Hospital Universitário possa implantar novos procedimentos de alta complexidade de acordo com sua filosofia e política ditada pela Deliberação 01/98 do CONSUP, complementada pelo Planejamento Estratégico Institucional do ano de 2000.

O Hospital Universitário já desenvolve atendimento ambulatorial nessa área há vários anos. Pretende-se, com a criação do Serviço, além de atender à questão regimental, melhor organizar seu funcionamento, ampliando as atividades dessa área de conhecimento e implementando ações de maior

complexidade, em especial o atendimento a pacientes com insuficiência renal crônica.

Na área da assistência, o Hospital, por possuir a maior rede especializada de consultas do Município e micro-região, é a maior fonte de pacientes que demandam atendimento em nefrologia, particularmente renais crônicos. Assim, centraliza, através do Centro Integrado do Diabetes.

Além disso, constitui-se em infra-estrutura fundamental para implantação do programa de transplantes de rim do Hospital Universitário conforme aprovado por seu Conselho Superior na Deliberação 01/98.

O Hospital Universitário / FURG conveniaria com a FAHERG a implantação da hemodiálise que para tal contrataria uma empresa especializada na área.

#### **Contrapartida da FURG à FAHERG**

- 1) disponibilizar área física no terceiro andar do Hospital Universitário;
- 2) disponibilizar, quando solicitado e com adequada remuneração, toda a sua infra-estrutura de serviços (laboratórios, Raios-X, agência transfusional, centro de material esterilizado, leitos hospitalares, centro cirúrgico, serviço de infecção hospitalar, serviços de remoção de pacientes, entre outros, para apoiar necessidades do Serviço de Nefrologia);
- 3) faturar os procedimentos de hemodiálise de agudos e outros em pacientes internados;

- 4) nomear coordenadores acadêmicos e assistenciais para acompanhar as atividades de ensino, de pesquisa e de assistência do Serviço de Nefrologia, verificando a qualidade das diversas atividades e o atendimento aos objetivos do presente convênio.

### **Contrapartida esperada da FAHERG**

Ao contratar a empresa para hemodiálise, a FAHERG se comprometeria a:

- 1) instalar a hemodiálise para pacientes renais agudos e crônicos, bem como a diálise peritoneal, atendendo exigências da legislação específica vigente;
- 2) permitir acesso ao Serviço de alunos dos diversos cursos da área da saúde da FURG, atendendo suas necessidades acadêmicas em organização conjunta com os coordenadores acadêmicos e assistenciais designados pela Universidade;
- 3) implantar ambulatório especializado para inclusão de pacientes em seus programas, bem como acompanhamento dos mesmos pacientes com a participação de alunos dos cursos da área da saúde, conforme necessidades acadêmicas;
- 4) possuir cadastro junto ao Sistema Único de Saúde para faturamento dos procedimentos de hemodiálise ambulatorial;
- 5) manter quadro de pessoal próprio;

- 6) manter infra-estrutura adequada de equipamentos nas Unidades de Tratamento Intensivo para a realização de hemodiálise de pacientes agudos;
- 7) responsabilizar-se por todos os materiais e medicamentos e pela manutenção dos equipamentos de seu serviço;

A empresa contratada faturará seus serviços ambulatoriais contra o SUS recebendo do mesmo os valores correspondentes, conforme especificação de seu cadastro.

No que se refere aos procedimentos em pacientes internados, esses serão incluídos na fatura e recebidos pelo Hospital Universitário contra o SUS. Igualmente todos os serviços executados no Hospital Universitário fora Unidade de Hemodiálise serão faturados pelo Hospital Universitário quando estiverem incluídos nas tabelas do SUS (laboratório, Raios-X, banco de sangue, entre outros);

A FURG cederá a FAHERG área física que será remunerada. Na fase inicial serão abatidos os investimentos realizados.

## **CRONOGRAMA**

O projeto obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) discussão e aprovação pelo CONSUP – dezembro de 2001;
- b) convênio com a FAHERG – dezembro de 2001;

- c) contratação de empresa – janeiro 2002;
- d) obras físicas – conclusão – março de 2002;
- e) início das atividades – abril de 2002.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Resolução do Conselho do Serviço de  
Tecnologia de Materiais  
União Igual Para Todos

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, no exercício de Prerrogativa do Conselho Superior de Gestão Acadêmica "Dr. Miguel Rios Costa Júnior" - CONSUP, tendo em vista a Resolução Conselho "Dr. Miguel Rios Costa Júnior" de 11 de dezembro de 2001

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Aprovar o Edital do Serviço de Tecnologia conforme anexo em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG  
Em 11 de dezembro de 2001

  
CARLOS RODOLFO DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Superior de Gestão Acadêmica